



ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/ 2022- PROGRAD

Fixa data para Matrículas dos
Candidatos/Candidatas **CLASSIFICADOS;**
A.N.P.I- LIVRE CONCORRÊNCIA
AUTODECLARADA ÉTNICO RACIAL E
EPA- ESCOLA PÚBLICA
AUTODECLARADA ÉTNICO RACIAL
referente ao Processo Seletivo Unificado para
habilitação aos Cursos de Graduação no
Semestre Letivo 2021.2 **dos Campi Crato,**
Juazeiro do Norte-CE e Campi de Campos
Sales Edital 08/2021-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^a. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 08/2021-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2021.2 **dos Campi Crato e Juazeiro do Norte-CE**, para início das atividades letivas de forma presencial, conforme deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2022;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus desta Universidade;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2021.2, **dos Campi Crato e Juazeiro do Norte-CE**, da Universidade Regional do Cariri-URCA, conforme os itens 16.5, 16.5.1, 16.5.2, 16.6. Edital 08/2021-GR

Art. 2º Estabelecer o dia **20 de abril de 2022, 08 às 17:00h**, no **balcão de Departamento de Ensino e Graduação – DEG** da Universidade Regional do Cariri-URCA, localizado na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161- Pimenta- Crato-Ceará para efetivação de matrículas dos candidatos/Candidatas **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de graduação no 2º semestre letivo de 2021.2, **dos Campi Crato e Juazeiro do Norte-CE**, Edital 08/2021-GR., da Universidade Regional do Cariri-URCA.

ANEXO A- RELAÇÃO DE VAGAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	SHAIANE BEZERRA DOS SANTOS	MANHÃ/TARDE

CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	ELLEN PEREIRA MANDÚ-	NOITE
E.P.A	PEDRO LUCAS AUGUSTO DA SILVA-	NOITE
A.N.P.I	NAIANE NASCIMENTO ROCHA	MANHÃ



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITECE.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



DIREITO		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	YTALO MATEUS DA COSTA MODESTO	TARDE

EDUCAÇÃO FÍSICA		
COTA	NOME	TURNO
A.N.P.I	CICERO KLEBSON BRITO SILVA-	TARDE
E.P.A	GABRIELLE DE GOIS COSTA	TARDE

HISTÓRIA		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	MANHÃ

LETRAS		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	JONAS DE OLIVEIRA SOUSA	MANHÃ
E.P.A	RICAELLY RIBEIRO DOS SANTOS	NOITE
A.N.P.I	EROS LEVY SOUZA DOS SANTOS	MANHÃ

PEDAGOGIA		
COTA	NOME	TURNO
A.N.P.I	TAMARA MORAES DE SOUSA-	NOITE
A.N.P.I	ANTONIO MARCOS DIAS-	MANHÃ
A.N.P.I	MARIA INGRID DE SOUZA SANTOS-	MANHÃ
E.P.A	WEVERTON BRITO DA SILVA-	MANHÃ



E.P.A	EDVANIA ALVES SANTANA-	MANHÃ
-------	------------------------	-------

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	JADSON SULIVAN LIMA ALEXANDRE LUCAS-	MANHÃ/TARDE
E.P.A	FERNANDA ERIKA LIMA ALVES-	MANHÃ/TARDE

MATEMÁTICA		
COTA	NOME	TURNO
A.N.P.I	MARCELA MOREIRA DE MORAIS	NOITE

TECNÓLOGO DA CONST.CIVIL (EDIFÍCIOS)		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	SAMARA FREIRE SOARES	NOITE
A.N.P.I	LÁZARO ANTÔNIO MIRANDA DE SOUSA	NOITE
A.N.P.I	EMANOEL VITOR PEREIRA DIAS	NOITE

TECNÓLOGO DA CONST.CIVIL (TOPOGRAFIA E ESTRADAS)		
COTA	NOME	TURNO
A.N.P.I	TAINARA MORAES DE SOUSA	NOITE

LETRAS- CAMPI DE CAMPOS SALES		
COTA	NOME	TURNO
E.P.A	CELINA SILVA DOS SANTOS	NOITE
E.P.A	KLÍSSIA LEITE DE OLIVEIRA	NOITE



Art. 2º Estabelecer o dia 22 de abril de 2022, 08 às 14:00h para recebimento de documentos pendentes, objetivando a regularização da matrícula.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 18 de abril de 2022.

Ana Maria P. G. Alencar

Profª. Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD

Documentação comprobatória para matrículas exigida no Processo Seletivo Unificado no Edital N° 008/2021-GR.

I-Opção 01 (L.C.):

Para os candidatos que optarem às vagas de Livre concorrência.

Documentação básica para matrícula exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);



- c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

II-Opção 02 (A.N.P.I.):

Para os candidatos que independente da renda, autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas, deverá ser preenchido o Formulário de Autodeclaração mediante acesso ao anexo,

Além da documentação básica para matrícula, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também o seguinte:

- **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.
- **Se pertencente à Comunidade Quilombola:** declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente.

a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas** passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.

b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.

III- Opção 03 (C.D.):



Para os candidatos com deficiência **Documentação básica para matrícula** exigida de **todos** os candidatos:

16.2. No ato da Matrícula, o candidato deverá apresentar FOTOCÓPIAS LEGÍVEIS dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais, quando não autenticadas:

a) Documentos de Identificação, frente e verso;

São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Documentos de Identificação para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, conforme determina o subitem 8.4. deste Edital.

b) Comprovante de Inscrição no CPF (caso não conste o número nos Documentos de Identificação);

c) Último comprovante de quitação, comprovado pela apresentação do ticket de votação e/ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos (Para os maiores de 16 e menores de 18 anos, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos, de acordo com a Constituição Federal de 1988);

d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dias com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

e) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou de Curso Equivalente, devidamente registrado e assinado pelos dirigentes da Escola;

f) Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou de Estudos Equivalentes, devidamente assinados pela autoridade competente da Instituição de origem.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA RESERVA DAS VAGAS PARA ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA:

IV-Opção 04 (E.P.):

Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita.



a) **Além da documentação básica para matrícula**, exigida de **todos** os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: • Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar (modelo anexo); e
2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar, deverá ser preenchido o **Formulário de Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.

PARA TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O NÚCLEO FAMILIAR APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CONFORME ENQUADRAMENTO EM UM DOS CASOS A SEGUIR:

1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:

- Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).

2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

- Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).

3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou



- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

- Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

- Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou



- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.

V- Opção 05 (E.P.A.): Para estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas federais, estaduais ou municipais com funcionamento no Estado do Ceará e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.



Além da documentação básica para matrícula, exigida de todos os candidatos inscritos, apresentar também os seguintes documentos:

- I) Documento para comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:
- Histórico Escolar do Ensino Médio (fotocópia autenticada, frente e verso, ou fotocópia simples, frente e verso, acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- II) Documentos para comprovação de renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, per capita, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
1. Declaração de composição do núcleo familiar (todos os membros da família) e Renda Bruta do núcleo familiar que deverá ser preenchido o **Formulário de Autodeclaração e Declaração de Composição da Renda Bruta mensal** de todos os componentes do núcleo familiar mediante acesso ao anexo.
 2. Cópia autenticada em cartório ou cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e de todos os membros do núcleo familiar.
- a) Para todos os membros que compõem o núcleo familiar apresentar a documentação conforme enquadramento em um dos casos a seguir:
1. Em caso de algum MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE apresentar:
 - Registro de nascimento ou Registo Geral (RG).
 2. Em caso de PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:
 - Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).



3. Em caso de TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou
- Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;
- Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

4. Em caso de APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;
- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

5. Em caso de ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou



- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

- Cópias de notas fiscais de vendas.

6. Em caso de AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

- Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou;

- Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou;

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

7. Em caso de RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovantes de recebimentos que antecederem a matrícula.



• **Se pretos, pardos ou indígenas:** Autodeclaração.

- a) Os candidatos concorrendo ao **Sistema de Cotas Sociais e Étnico Racial autodeclarados negros, pardos, indígenas**, passarão por procedimento complementar de Heteroidentificação, a ser realizado por comissão designada pela Reitoria.
- b) As datas nas quais o candidato deverá comparecer a URCA para apresentar-se a comissão serão divulgadas através de Ordem de Serviço.